



EDITAL 01/2022

ALTA TEMPORADA 2022-2023 COLÔNIAS DE PRAIA DO SINDITEST-PR

A Coordenação de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 30 do Estatuto do Sinditest-PR, estabelece pelo presente Edital as diárias e taxas e os critérios de utilização das Colônias de Praia para a alta temporada 2022-2023.

Art. 1 Ficam estabelecidos para a alta temporada 2022-2023 os seguintes valores de diárias e taxas de limpeza:

I. Diária para filiados, dependentes, acompanhantes e convidados: **R\$ 20,00 por pessoa;**

II. Diária para dependentes ou convidados com até 5 (cinco) anos de idade, observado o número limite de acomodações de cada apartamento: **ISENTA;**

III. Taxa de limpeza por vaga: **R\$ 15 por período.**

Art. 2 Fica estabelecido o seguinte calendário para a alta temporada 2022-2023:

I. A alta temporada 2022-2023 compreende o período com início em 23/12/2022 e término em 22/02/2023.

- a) 23 a 28 de dezembro de 2022;
- b) 30 dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023;
- c) 06 a 11 de janeiro de 2023;
- d) 13 a 18 de janeiro de 2023;
- e) 20 a 25 de janeiro de 2023;
- f) 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;
- g) 03 a 08 de fevereiro de 2023;
- h) 10 a 15 de fevereiro de 2023;
- i) 17 a 22 de fevereiro de 2023.

III. Cada filiado poderá se inscrever para apenas 01 período dentre os períodos citados acima.

Art. 3 A entrada será das 8h com prazo limite até às 18h, após esse horário o Check-in será realizado somente no dia seguinte e a saída será até no máximo às 14h do último dia do período.

Parágrafo único: O horário estabelecido deverá

ser rigorosamente observado, pois, sem isso, não há condições para recepção do filiado e também de proceder a limpeza dos apartamentos, prejudicando aqueles que ingressarão posteriormente.

Art. 4 As inscrições para a alta temporada 2022-2023 serão aceitas entre os dias 21/11/2022 a 01/12/2022.

Art. 5 Somente serão aceitas as inscrições que respeitem o estabelecido no Regimento das Colônias de Praia, a saber:

I. Para a inscrição de filiados residentes em Curitiba e Região Metropolitana entregar o formulário de inscrição na Sede Administrativa do Sinditest-PR;

II. Para inscrição de filiados residentes nas demais cidades do Paraná, enviar formulário de inscrição assinado e digitalizado para o endereço **agendamento@sinditest.org.br**.

Parágrafo único: O formulário para inscrição está disponível nos meios de comunicação do Sinditest-PR e em forma física na Sede Administrativa do Sinditest-PR.

Art. 6 O filiado deverá informar, no formulário de inscrição, todos os dependentes, acompanhantes ou convidados que o acompanharão, inclusive aqueles com idade inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 7 Será realizado sorteio das vagas para os períodos estabelecidos no Artigo 2 no dia 02 de dezembro de 2022, na Sede Administrativa do Sinditest-PR, às 10h.

Parágrafo único: O Sorteio será público e poderá ser acompanhado por qualquer filiado ou por seu procurador.

Art. 8 Os sorteados contemplados para as vagas deverão realizar o pagamento das diárias e taxas em parcela única até o dia 05/12/2022, às 18h, na Sede Administrativa do Sinditest-PR.

Art. 9 Os suplentes que vierem a substituir os sorteados contemplados deverão realizar o pagamento das diárias e taxas entre os dias 06/12/2022 e 09/12/2022.



Art. 10 O Sinditest-PR seguirá as orientações das Prefeituras de Itapoá e Shangrilá referentes às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, dentre elas o atendimento ao limite da capacidade de lotação das colônias.

Art. 11 Ficam estabelecidas as seguintes vagas para a alta temporada 2021-2022:

I. Colônia de Itapoá:

- a) 6 vagas com quartos para duas pessoas;
- b) 8 vagas com quartos para 4 (quatro) pessoas;
- c) 2 vagas com quartos para 6 (seis) pessoas.

II. Colônia de Shangrilá:

- a) 2 vagas com quartos para duas pessoas;
- b) 4 vagas com quartos para 4 (quatro) pessoas.

Art. 12 Conforme Regimento Interno das Colônias,

as cozinhas estarão disponíveis para preparativos rápidos. Não haverá comércio de refeições ou lanches no local.

Art. 13 Considerando o Plano Nacional de Vacinação das pessoas aptas a serem vacinadas, no ato da reserva é obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação das duas doses contra a Covid-19 ou dose única de todos aqueles que estiverem cadastrados na reserva da diária (sindicalizados, dependentes e convidados).

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Administração e Finanças.

Art. 15 Recursos ao presente edital deverão ser protocolados por escrito na Sede Administrativa do Sinditest-PR no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.

Art. 16 Filiados inscritos deverão observar todas as disposições do Regimento Interno das Colônias de Praia, que segue anexo ao presente edital.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS